



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 4.301 / 2012

“Acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 3.825/2009 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo II, da Lei Municipal nº 3.825/2009, a seguinte atividade:

Programa: 0133 – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços Saúde - PGRSS

Ações/Função Subfunção	Unidade Responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
2.818 – Manutenção PGRSS	SAÚDE	A	Manutenção	Und.	2010	-	-
					2011	-	-
					2012	01	15.000,00
					2013	-	-
					Total no PPA		15.000,00

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 26 de junho de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé